



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.039, DE 02 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES(AS) PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO
PROCESSO SELETIVO 2023/02.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e considerando o Edital nº 261/2023, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no segundo semestre de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores(as) ativos(as) e efetivos(as)** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no **Câmpus São Paulo**.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) **ativos(as) e efetivos(as)** do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2023, nos cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no **Câmpus São Paulo**.

1.2. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).

1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **indicado no cronograma**, das **8h às 13h**, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.

1.4. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento on-line que ocorrerá no dia **indicado no cronograma**.

1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:

- a. Leitura deste edital;
- b. Preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/JueTPW9rp1LMiynh6> .
- c. Acompanhamento das publicações no site do Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>)

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores(as) ativos(as) e efetivos(as)** do Câmpus São Paulo para atuarem especificamente neste processo seletivo.

2.2. Após o **sorteio e a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, conseqüentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), **caso o número de candidatos(as) seja suficiente para a realização das provas**.

2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:

2.3.1. Fiscal de sala: responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.

2.3.2. Apoio aos corredores: orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do câmpus, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.

2.3.3. Atendimento especializado: dar suporte ao(à) candidato(a) deficiente ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	03/06/2023 a 05/06/2023
Lista de inscritos(as)	06/06/2023
Sorteio e resultado final	07/06/2023
Reunião/treinamento on-line	14/06/2023
Data de aplicação das provas	18/06/2023

4. DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no link <https://forms.gle/JueTPW9rp1LMiynh6>. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos(as) os(as) inscritos(as) serão chamados(as).

4.2. **Caso o número de servidores(as) inscritos seja menor que o necessário, o Diretor-Geral do Câmpus São Paulo convocará os(as) demais servidores(as), tendo em vista o interesse da administração.**

4.3. **Não é permitido o pagamento de GECC ao(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a).** Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.

4.4. **O câmpus deverá realizar o sorteio de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos(as) primeiros(as) colocados(as).**

4.5. O sorteio será realizado de forma **on-line**.

4.6. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, atuará no de maior remuneração.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.

5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia

da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, **possivelmente**, na folha de pagamento de **julho de 2023**.

- 5.3. A não entrega da GECC e Folha de Ponto no dia da prova implicará no atraso do pagamento.
- 5.4. A remuneração para fiscal de sala será de **R\$ 255,95 (R\$51,19 x 5 horas)**.
- 5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R\$ 204,76 (R\$51,19 x 4 horas)**.
- 5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R\$ 255,95 (R\$51,19x 5 horas)**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos(às) candidatos(as) e ao IFSP.
- 6.3. **Após o sorteio, o cadastro dos(as) servidores(as) gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.**



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Câmpus São Paulo - IFSP